

BOLETIM INFORMATIVO

SESIE

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

ANO XIV

São Paulo, 29 de maio de 1981

Nº 314

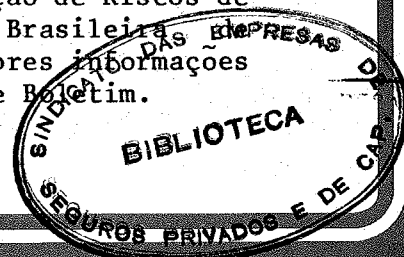
- * Representando o Doutor Clinio Silva, presidente da Fenaseg, o senhor Walmiro Ney Cova Martins participou da solenidade de entrega dos certificados dos concluintes do VI Curso Preparatório de Comissários de Avarias, realizado pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em convênio com a Funenseg. Na ocasião o presidente do Sindicato saudou os novos Comissários de Avarias formados em São Paulo, salientando a importância dessa atividade para o seguro brasileiro.

- * Leonídio Ribeiro Filho, presidente do Grupo Sul América, homenageado dia 21 último em Nova York, com o Título de "HOMEM DO ANO 1981", outorgado pela Câmara de Comércio Brasil - EUA. A cerimônia realizou-se no Hotel Plaza, em banquete que reuniu mais de 600 empresários brasileiros e norte-americanos.

- * Transcrevemos neste número a Circular Susep nº 26, de 19.05.81, que suspendeu, por tempo indeterminado, a vigência das alterações introduzidas no Bilhete DPVAT pela Circular Susep nº 67/80 (BI nº 304/80).

- * Tratando da retenção de Imposto de Renda na fonte, o Ministério da Fazenda expediu as Portarias nºs. 125 e 126, de, respectivamente, 18 e 19 do mês findante. Ver seção "Poder Executivo", desta edição.

- * Estão abertas as inscrições para o IX Curso de Inspeção de Riscos de Engenharia a se realizar em São Paulo pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em convênio com a Funenseg. Maiores informações sobre o curso estão na Seção "Ensino do Seguro" deste Boletim.



NOTICIÁRIO

Informações Gerais

1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

SEGECAP - Circular nº 009/81

2

ENSINO DO SEGURO

IV Curso de Inspeção de Riscos de Engenharia

3 a 5

PODER EXECUTIVO

Ministério da Fazenda - Portarias
nºs. 125 e 126/81

6

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

SUSEP - Circulares nºs. 24,25 e 26/81

7 e 8

IRB - Edital e comunicados

9 a 16

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização.

17

IMPRESSA

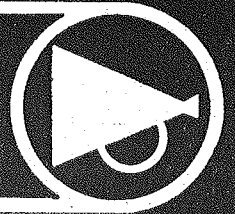
Reprodução de matéria sobre seguros

18 a 32

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções dos Órgãos Técnicos

1 a 9



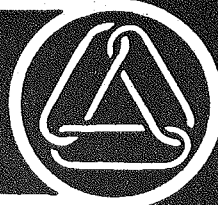
- * Em parecer sobre consulta de companhia associada, a Assessoria Jurídica do Sindicato informou que é de opinião de que para a empresa o mais prático é observar, desde já, a jurisprudência sobre a matéria que começa a formar-se nos Tribunais do Trabalho, no sentido de considerar-se o prazo de aviso prévio no tempo de duração do contrato para definir-se a indenização prevista no artigo 9º, da Lei nº 6.708/79.

- * Em comemoração ao seu 10º aniversário de fundação, a Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES realizará, no período de 12 a 16 de Julho de 1981, na cidade do Rio de Janeiro, o 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA - 1º COBES, sob o patrocínio do Ministério do trabalho e com o apoio da FUNDACENTRO. Os temas inicialmente escolhidos pela Comissão Organizadora do Congresso, são os seguintes: 1- A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; 2- A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL; 3- A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE; 4- A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 5- A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NA ECOLOGIA.

- * O Instituto de Resseguros do Brasil abriu inscrições ao concurso de monografias "Prêmio David Campista Filho", no valor de 700 mil. No corrente ano, os trabalhos deverão versar sobre o tema Desburocratização na Área do Seguro e Resseguro, podendo participar do certame qualquer pessoa interessada. O prazo para entrega dos originais encerrar-se-á dia 20 de outubro. Ao primeiro, segundo e terceiro autores classificados no concurso, o IRB concederá prêmios, respectivamente, de cr\$ 500 mil, cr\$ 150 mil e cr\$ 50 mil.

- * O IRB divulgou as novas listas de classificação de Sociedades Seguradoras concorrentes a sorteios para contratação de seguros do Órgão do Poder Público Federal, em vigor a partir de 01.04.81. Essas listas, conforme estabelece a Circular Presi-07/81, de 06.04.81, daquele Instituto, serão revistas semestralmente e editadas nos meses de março e setembro de cada ano, entrando em vigor, respectivamente, nos meses de abril e outubro.

- * Na secretaria do Sindicato encontra-se à disposição dos interessados currículo de bacharel em Administração de Empresas, pós-graduado em Administração Financeira, além de vários cursos de especialização na área Contábil. Longa experiência no setor administrativo e financeiro de sociedade seguradora.



SESI

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 009/81

13 de maio de 1981

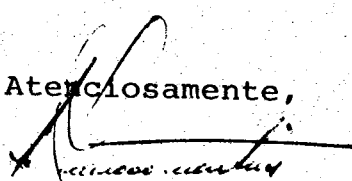
Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

SEDE PRÓPRIA

As associadas do Sindicato reunidas em Assembléia Geral Ordinária nesta data, deliberando sobre proposta apresentada pelo Presidente da Assembléia, Dr. Francisco Caiuby Vidigal, resolveram, por unanimidade, aumentar a contribuição mensal das empresas filiadas para o **FUNDO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA**, para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1981.

Reiterando os agradecimentos pelo elevado espírito de compreensão e colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,


WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente


R. Munt.



" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

EM CONVÊNIO COM A

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - "FUNENSEG"

CIRCULAR Nº 07/81

São Paulo, 25 de maio de 1.981.-

Ref.: IX CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA

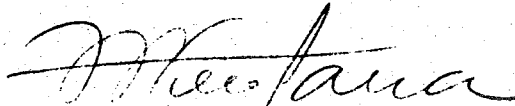
Prezados Associados:

- 01 - Comunicamos a V.Sa. o lançamento, por esta Sociedade, em convênio com a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG, do IX CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA a se realizar nesta Capital do Estado de São Paulo.
- 02.- A finalidade básica do Curso é formar pessoal habilitado a inspecionar RISCOS DE ENGENHARIA, em harmonia com a orientação vigorante no Mercado Segurador Brasileiro.
- 03 - As inscrições serão processadas na Sede desta Sociedade à Praça da Bandeira nº-40 - 17º andar - Conj. 17-H, no período de 1º a 26 de junho de 1.981, no horário de 09:00 às 11:30 horas e 14:00 às 17:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente às seguintes exigências, no ato da inscrição:
 - a) - entrega de cópia autenticada de documento oficial que comprove habilitação profissional como Engenheiro, Químico ou Arquiteto, ou comprovante de que esteja cursando o último ano universitário de uma dessas habilitações;
 - b) - entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade e título de eleitor;
 - c) - entrega de 3 (três) retratos 3x4cm, recentes, de frente;
 - d) - pagamento da taxa de matrícula de Cr\$. 15.000,00, a qual poderá ser desdobrada em três parcelas de Cr\$. 5.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no ato da matrícula.

- 04 - As aulas terão início no dia 27 de julho de 1.981 e serão ministradas no Centro de Ensino da FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG, à Rua Manoel da Nobrega nº 1.280 - 4ª andar nesta Capital, de segunda a sexta feira, no horário - básico entre 17:00 e 21:00 horas.
- 05 - É limitado basicamente em 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste - CURSO, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis. Havendo vagas disponíveis, esta Sociedade poderá propor à FUNENSEG a aceitação de "Alunos-Ouvintes", desde que tenham concluído curso superior, ou estejam cursando o último ano de curso universitário diverso de Engenharia, Química ou Arquitetura. A matrícula desses "Alunos-Ouvintes" será, assim, recebida, sem pagamento no ato, condicionalmente, para análise posterior.
- 06 - O Quadro de Matérias e Carga Horária (Quadro I), que anexamos à presente, explica cada uma das matérias que compõem o Currículo do Curso. As aulas serão ministradas por professores desta Capital e da Divisão de Riscos de Engenharia do Instituto de Resseguros do Brasil - Rio de Janeiro - que virão especialmente a São Paulo.
- 07 - Permitimo-nos lembrar a V.Sas. que a Lei nº 6.297 e Decreto nº 77.463, de 15.12.1.975 e 20.04.1.976 respectivamente, concedem às Empresas incentivo fiscal consistente na dedução, por 2 (duas) vezes, das importâncias por ela despendidas - com aperfeiçoamento ou treinamento profissionais de seus empregados, no cálculo do imposto de renda devido pela pessoa jurídica (empregador).
- 08 - Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição ou pelo telefone 259-3762.

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO



José Francisco de Miranda Fontana
Presidente



Virgílio Carlos de Oliveira Ramos
Diretor-Secretário

" SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO "

CENTRO DE ENSINO

" IX CURSO DE INSPEÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA "

SÃO PAULO - SP

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA

CÓD.	M A T É R I A S	CARGA HORÁRIA	
		AULAS	PROVAS
01	TEORIA GERAL DO SEGURO	14	01
02	SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA		
	02.a OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	30	02
	02.b SEGUROS DE QUEBRA DE MÁQUINAS	20	02
03	ESTRUTURA OPERACIONAL	12	01
04	INSPEÇÃO DE RISCOS	24	02
05	RISCOS PETROQUÍMICOS	06	-
	T O T A L	106	08
	AUDIOVISUAIS	02	-
	VISITAS A RISCOS INDUSTRIAIS	02	-

alb.-





Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 125, DE 18 DE MAIO
DE 1981

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.870, de 06 de maio de 1981, resolve:

1. Dispensar a retenção do imposto de renda na fonte quando inferior a:

a) Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) nos casos de rendimentos do trabalho as-

salariado, previstos no artigo 517 do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/80);

b) Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) nos casos de remunerações pela prestação de serviços no curso de processo judicial, lucros cessantes e juros, previstos no artigo 568 do RIR/80.

2. Esta Portaria será aplicável aos rendimentos que forem pagos ou creditados a partir de 1º de junho de 1981. —
Ernane Galvêas

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MAIO DE 1981.

Declara sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte os rendimentos que discrimina.

O Ministro de Estado DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, a fim de eliminar dúvidas na interpretação de texto legal,

D E C L A R A :

1. Sujeitam-se à retenção do imposto de renda na fonte, com fundamento no artigo 528 do Regulamento do Imposto sobre a Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450, de 04 de dezembro de 1980, as importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica de direito público ou privado:

a) a pessoa física que lhe tenha prestado serviços;

b) a pessoa física que tenha prestado serviços aos administradores, empregados, servidores, associados ou segurados da pessoa jurídica.

2. A retenção do imposto previsto no item anterior é obrigatória, ainda quando a pessoa jurídica efetive o desembolso para posterior recuperação da importância paga ou creditada.

CARLOS VIACAVA

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 20 MAI 1981



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 24 de 18 de maio de 1981 .

Altera, na TSIB, a classe de localização da Cidade de Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, e o que consta do processo SUSEP nº 001.03663/81;

R E S O L V E :

1. Enquadrar a cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na classe 3 (três) de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 MAI 1981

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 25 DE 18 DE maio DE 1981 .

Altera, na TSIB, a classe de localização da Cidade de Taubaté/SP.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36 alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Seguros do Brasil, e o que consta do processo SUSEP nº 001.02990/81;

R E S O L V E :

1. Enquadrar a cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na classe 3 (três) de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

CIRCULAR Nº 26 de 19 de maio de 1981.

Susta a vigência da Circular SUSEP nº 67/80.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº ...
001-03033/79;

R E S O L V E :

1. Suspender a vigência da Circular SUSEP nº 67, de 5 de dezembro de 1980, por tempo indeterminado.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
SEGUNDA-FEIRA, 25 MAI 1981



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - 20.001 - 240, TEL. 100.000 - 010
C.G.C.: 23.376.999/0001-91 - V.R.R.R. 02.4-210701.00 - CEP: 20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

E D I T A L

PRÊMIO DAVID CAMPISTA FILHO

O INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no decorrer deste ano, mais um concurso de monografias sobre seguros para atribuição do "Prêmio David Campista Filho", no valor de CR\$ 700.000,00.

No corrente ano, o concurso está aberto à participação de qualquer pessoa interessada e obedecerá às seguintes condições:

a) os trabalhos deverão versar sobre o tema "Desburocratização na Área do Seguro e Resseguro".

b) deverão ser inéditos, de caráter monográfico, escritos em língua portuguesa, datilografados em espaço dois, com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas, tamanho ofício, em três vias, e apresentados sob pseudônimo;

c) separadamente, em envelope fechado, sobrescrito com o título do trabalho e pseudônimo do concorrente, os autores se identificarão com o nome completo e endereço;

d) os originais deverão ser encaminhados à Assessoria de Relações Públicas do Instituto de Resseguros do Brasil - à Av. Marechal Câmara, 171, 8º andar - sala 809 - Rio de Janeiro - RJ. - ou, nos casos de concorrentes domiciliados em outros Estados, poderão ser entregues nas Delegacias Regionais deste Instituto localizados nas seguintes capitais: Brasília, Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre;

e) o prazo para entrega das monografias encerrar-se-á no dia 20 de outubro do corrente ano;

f) os trabalhos serão julgados por uma Comissão a ser designada, oportunamente, pelo Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil;

g) a monografia classificada em primeiro lugar será conferido prêmio no valor de CR\$ 500.000,00; o segundo e o terceiro colocados receberão prêmio no valor de CR\$ 150.000,00 e CR\$ 50.000,00, respectivamente;

h) a entrega dos prêmios será feita em sessão solene, ficando o Instituto de Resseguros do Brasil com os direitos de publicar, sem qualquer ônus, as monografias premiadas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1981

Assessoria de Relações Públicas
Instituto de Resseguros do Brasil

(Publicado no Diário Oficial - Seção I, de 31.03.81 - pág. 6056)



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.043 - 20-39 - END. VEL. IPORAS - RIO

RIO DE JANEIRO - RJ

C.E.C. 33.376.989/0001-93 - F.R.N.E. 02.4-310261.00 - CEP: 20.022

COMUNICADO DEVAP-003/81
DPVAT-002

Em 12 de maio de 1981

Ref.: RAMO DPVAT - Tabela de prêmios parcelados
para os seguros previstos no item 2 da
Circular nº 57, de 23.12.75, da SUSEP.

Comunicamos que, face à nova Tabela de Prêmios de Seguro DPVAT de que trata a Circular nº 21, de 30.04.81, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), foi atualizada a Tabela de Prêmios Parcelados, conforme os valores constantes do anexo.

Assim, fica revogado o Comunicado DEVAP-009/80 - DPVAT-008/80, de 21.11.80, para bilhetes de seguro emitidos a partir de 01.05.81.

Lembramos a atualização do preenchimento do quadro e coluna "TABELA" dos formulários R-DPVAT, RSP-DPVAT e RR-DPVAT, relativamente aos novos limites de responsabilidades e valores da Tabela de Prêmios fixados na referida Circular nº 21, da SUSEP.

Saudações


Nelson da Silva Varella
Chefe do Departamento Vida e
Acidentes Pessoais

C/Anexo
Proc. DEVAP-869/80
MCWA/MGAC.

TABELA DE PRÊMIOS PARCELADOS
(a partir de 01.05.81)

C A T	1ª PARCELA				6 PARCELAS	TOTAL
	10% DO PRÊMIO	CUSTO DO BILHETE	I.O.F.	SOMA		
1	151,80	1,27	30,43	183,50	228,00	1.551,50
2	187,32	1,27	37,51	226,10	281,10	1.912,70
3	1.608,24	1,27	321,69	1.931,20	2.412,50	16.406,20
4	964,67	1,27	192,96	1.158,90	1.447,00	9.840,90
5	401,62	1,27	80,31	483,20	602,10	4.095,80
6	1.166,04	1,27	233,19	1.400,50	1.748,65	11.892,40
7	47,42	1,27	9,51	58,20	71,10	484,80
8	31,24	1,27	6,29	38,80	47,00	320,80
9	79,48	1,27	15,95	96,70	119,45	813,40
10	216,42	1,27	43,31	261,00	324,60	2.208,60



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.443 - EC-39 - ENG. TEL. JARDIM - RIO

C.G.C.: 33.376.989/0001-91 - F.R.R.T.: 02.4-910261.00 - CEP: 20.023

RIO DE JANEIRO - RJ

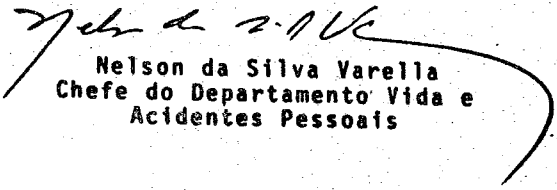
COMUNICADO DEVAP-004/81
VIDA-001/81

Em 13 de maio de 1981

Ref.: Seguro de Vida de Depositantes em
Caderneta de Poupança Programada

Comunico que, a contar de 1º de abril de 1981, foi majorada a importância segurada máxima, para os depositantes em Cadenetas de Poupança Programada, de 1.000 (mil) para 2.000 (duas mil) UPC alterando-se, conseqüentemente, a cláusula 6ª - Importância Segurada e o subitem 11.2 da cláusula 11ª - Indenização, das "Condições Particulares, relativas ao Seguro de Vida de Depositantes em Caderneta de Poupança Programada".

Saudações


Nelson da Silva Varella
Chefe do Departamento Vida e
Acidentes Pessoais

Proc. PRESI-032/78
ALFS/MGAC



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CASA POSTAL 1, RJ - 20-39 - END. TEL. 100045 - RIO

RIO DE JANEIRO - RJ

C.G.C.: 33.376.989/0001-91 - F.R.R.I. 02,4-310261,00 - CEP: 20.023

COMUNICADO DETNA-003/81
TRANS/VN-003/81

Em 14 de maio de 1981

Ref.: Ramo Transportes Nacionais
Tarifa Marítima de Cabotagem
Publicação nº 75 do IRB - 2a. edição - 1980

Comunicamos que, em face do disposto na Circular nº 11, de 26.02.81, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), deverão ser introduzidas na Tarifa de que se trata as alterações relacionadas em anexo.

Conseqüentemente, o subitem 105.2 da Circular PRESI-124/78 - Trans-26/78, de 08.12.78 (Edição revista e atualizada em 1980), passa a ter a seguinte redação:

"105.2 - Garantias e Taxas - Serão adotadas as garantias e taxas previstas na "Tarifa Marítima de Cabotagem" (TMC), aprovada pela Portaria nº 1/65, do ex DNSPC, com as alterações introduzidas pela Circular SUSEP nº 49, de 17.09.76, que constituem a Publicação nº 75 do IRB - 2a. edição - 1980 e na qual devem ser consideradas as novas disposições aprovadas pela Circular SUSEP- nº 11, de 26.02.81"

Informamos, outrossim, que, para seguros novos e renovações, as presentes alterações vigoram a partir de 06.03.81, data de sua publicação no Diário Oficial da União e para as apólices vigentes, conforme Circular nº 16, de 27.03.81, da Superintendência de Seguros Privados, as Sociedades Seguradoras terão o prazo máximo de 90 dias, contados a partir de 06.03.81, para emitir o correspondente endosso.

Saudações


Maria Antonieta B. de Pinho
Chefe do Departamento de Transportes
Nacionais e Automóveis

C/Anexo
Proc. DETNA-097/80
ir/MGAC
JM

ALTERAÇÕES NA TARIFA MARÍTIMA DE CABOTAGEM-PUBLICAÇÃO Nº 75
DO IRB - 2a. Edição - 1980

1) Artº 3º, Título I - inclusão do item 4, conforme abaixo:

"4 - Não é permitida a contratação da cobertura L.A.P., C.A.P. ou T.R., pelo transportador em favor de terceiros".

2) Art. 12, Título II - substituição do item 1, conforme redação abaixo:

"1 - A cobertura do risco de Incêndio em Armazém de Carga e Descarga (IA) fica sujeita à cobrança da taxa adicional de 0,10% (dez centésimos por cento) para cada 30 dias ou fração e inclusão, na apólice, da Cláusula do anexo nº 2".

3) Art. 12, Título II - exclusão do subitem 1.1

4) Título III, item 2 - substituição da redação, conforme abaixo:

"2 - A cobertura do risco de Incêndio em Armazém de Carga e Descarga (IA) fica sujeita à cobrança da taxa adicional de 0,10% (dez centésimos por cento) para cada 30 dias ou fração, e inclusão, na apólice, da Cláusula do anexo nº 2".

5) Cláusula nº 2 - Cláusula de Incêndio em Armazéns de Carga e Descarga - substituição do subitem 3.2, conforme redação abaixo:

.....
"3.2 - No caso de uma eventual baldeação não prevista na apólice, ou atraso no início da viagem, ou do retardamento da entrega do objeto segurado no porto de destino por circunstâncias que impliquem na expiração do prazo mencionado no item 3 e que sejam independentes da vontade do Segurado, do embarcador, do consignatário e/ou do destinatário, e/ou ainda de seus agentes, representantes ou prepostos, o objeto segurado continua coberto, pela garantia dada por esta Cláusula, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, mediante o pagamento de um prêmio adicional correspondente".
.....



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CALHA POSTAL 1.443 - 2C-00 - END. TEL. IRRBRAS - RIO

C.G.C. - 33.376.989 - P.R.R.I. - 02,4 - 310.261,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETNA-004/81
TRANS/VN-004/81

Em 14 de maio de 1981

Ref.: Ramo Transportes Nacionais
Tarifa para Seguros de Transportes
em Rios, Lagos, Baías, e mesmo Porto.


Comunicamos que, em face do disposto na Circular nº 10, de 26.02.81, da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) deverão ser introduzidas na Tarifa de que se trata, constante do Anexo 5 da Circular PRESI-124/78 - TRANS/26/78, de 08.12.78 (Edição revista e atualizada em 1980) as alterações relacionadas em anexo.

Conseqüentemente, o subitem 103.2 da Circular acima mencionada passa a ter a seguinte redação:

"103.2 - Garantias e Taxas - Serão adotadas as garantias e taxas previstas na "Tarifa para Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e mesmo Porto", aprovada pelas Circulares SUSEP nº 20, de 05.06.73 e nº 18, de 19.03.80 - Anexo nº 5 - com as novas disposições aprovadas pela Circular SUSEP nº 10, de 26.02.81".

Informamos, outrossim, que, para seguros novos e renovações, as presentes alterações vigoram a partir de 06.03.81, data de sua publicação no Diário Oficial da União, e para as apólices vigentes, conforme Circular nº 16, de 27.03.81, da Superintendência de Seguros Privados, as Sociedades Seguradoras terão o prazo máximo de 90 dias, contados a partir de 06.03.81, para emitirem o correspondente endosso.

Saudações


Maria Antonieta B. de Pinho
Chefe do Departamento de Transportes
Nacionais e Automóveis

C/Anexo
Proc. DETNA-097/80
MLS/MGAC

ALTERAÇÕES NO ANEXO 5 DA CIRCULAR
PRESI-124/78 - TRANS-26/78, DE 08.12.78

1) Art. 3º, Título I - inclusão do item 6, conforme abaixo:

"6 - Não é permitida a contratação da cobertura L.A.P. ou C.A.P. pelo transportador em favor de terceiros".

2) Art. 12, Título II - substituição dos itens 1, 2, 3, conforme redação abaixo:

"Art. 12 - Taxas para Coberturas Adicionais

1 - A cobertura do risco de incêndio em Armazém de Carga e Descarga (IA), fica sujeita à cobrança da taxa adicional de 0,10% (dez centésimos por cento), para cada 30 dias ou fração e inclusão, na apólice, da Cláusula 202.

2 - A cobertura de EXTRAVIO (E) só poderá ser concedida mediante aplicação, na apólice, da Cláusula nº 203, e cobrança da taxa adicional de 0,05% (cinco centésimos por cento).

3 - A cobertura do risco de ROUBO (R) só poderá ser concedida simultaneamente com a de Extravio, mediante a aplicação, na apólice, da Cláusula nº 204 e cobrança da taxa adicional de 0,20% (vinte centésimos por cento) para Roubo e Extravio".

3) Art. 12, Título II - exclusão do subitem 1.1

4) Cláusula 202 - Cláusula de Incêndio em Armazém de Carga e Descarga (IA) - substituição do subitem 3.2, conforme redação abaixo:

.....
"3.2 - No caso de uma eventual baldeação não prevista na apólice, ou atraso no início da viagem, ou do retardamento da entrega do objeto segurado no porto de destino por circunstâncias que impliquem expiração do prazo mencionado no item 3 e que sejam independentes da vontade do Segurado; do embarcador, do consignatário e/ou do destinatário, e/ou ainda de seus agentes, representantes ou prepostos, o objeto segurado continua coberto, pela garantia dada por esta Cláusula, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, mediante o pagamento de um prêmio adicional correspondente".
.....



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Skandia — Boavista Companhia Brasileira de Seguros

C E R T I D A O

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 3.123/81, que a Sociedade "SKANDIA-BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.415, parte, arquivou nesta Repartição sob nº 787.282, em sessão de 05 de fevereiro de 1981, a folha do Diário Oficial da União, edição de 08 de janeiro de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP nº 346, datada de 08 de dezembro de 1980, aprobatória das deliberações ocorridas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 31 de outubro de 1980; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de abril de 1981. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: HELENA RUSSO. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. Visto, Perceval Leite Britto, Secretário Geral: ANA MARIA DE MORAES CASTRO.

(Nº 34.664 de 21-05-81 - Cr\$ 1.025,00)

Baloise — Atlântica Companhia Brasileira de Seguros

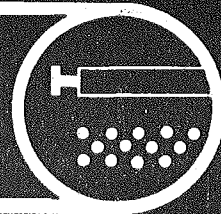
C E R T I D A O

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 4.501/81, que a Sociedade "BALOISE-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.415, parte, arquivou nesta Repartição sob nº 788.592 em sessão de 05 de março de 1981, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 31 de outubro de 1980, que aprovou a extinção do valor nominal das ações, bem como a transformação das mesmas em escriturais, cancelando-se o certificado em circulação; a execução dos serviços de ações escriturais será conferida ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., ficando os custos a cargo da presente Sociedade, em consequência da presente deliberação o capital social é de Cr\$ 78.000.000,00, dividido em 60.000.000 ações, todas escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal, estando arquivada em anexo a folha do Diário Oficial da União, edição de 08 de janeiro de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP nº 347, datada de 08 de dezembro de 1980, aprobatória das deliberações da Ata supra mencionada; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08 de abril de 1981. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: HELENA RUSSO. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. Visto, Perceval Leite Britto, Secretário Geral: ANA MARIA DE MORAES CASTRO.

(Nº 34.665 de 21-05-81 - Cr\$ 1.435,00)

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 22 MAI 1981



Para o IRB, a Cobec não pode pedir o seguro

por Riomar Trindade
do Rio

A disputa judicial entre o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio (Cobec), que tramita há mais de três anos, ganhou novos contornos. Depois de derrotado em primeira instância, na 5ª Vara Cível do Rio, e, de novo resultado desfavorável (por dois votos a um) na 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio, o IRB pleiteia agora a "extinção do processo" por falta de "representação legal da autora". Ou seja, segundo o IRB, nos autos do processo não consta a representação da Cobec para acionar a entidade em nome de sua subsidiária Cobec International Corporation, com sede no Panamá.

Essa gestão teve início na sessão do 4º Grupo da Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Rio, de 17 de dezembro do ano passado, quando o desembargador Osny Duarte Pereira pediu "vista" do processo. Ao examiná-lo, constatou a "má representação da autora", porque a sentença favorecerá uma "empresa que não tinha direitos de ação, por não ser parte contratante", segundo afirmou fonte do departamento jurídico do IRB a este jornal, no Rio.

A cobertura de seguro para 45 mil toneladas de farelo de soja, adquiridas pela Cobec da Oleolar S.A. — Indústria de Oleos Vegetais — na época, em regime prefalmentar —, foi contratada pela Cobec do Panamá junto à Skandia Boavista (grupo Atlântica Boavista), com aval do IRB.

O advogado Rui Nunes Pereira, defensor do IRB nesse processo, afirmou a este jornal que a "extinção do processo, sem julgamento do mérito", poderia ser declarada "de ofício" pelo desembargador. Na sessão de 11 de fevereiro deste ano, entretanto, o processo foi devolvido ao relator, desembargador José Carlos Barbosa Moreira, que deu prazo de 10 dias para a Cobec "regularizar a situação". Segundo o advogado do IRB, em função disso, a Cobec juntou mais documentos ao processo, relativos a sua subsidiária do Panamá.

Nunes Pereira acrescentou que os documentos apresentados pela Cobec, para regularizar sua representação, não contém o "necessário visto consular". Por isso, o defensor do IRB, na sessão de despachos de 4 de abril, reiterou o pedido de "extinção do processo", pois, sem "legalização dos documentos no consulado brasileiro do Panamá, a situação subsiste", disse.

Nos termos do processo, de acordo com Nunes Pereira, "a Cobec está pleiteando em nome próprio um direito alheio". A disputa judicial entre o IRB e a Cobec, agora em grau de embargos, em função do voto favorável que obteve, poderá ser julgada na sessão da 5ª Câmara Cível, do dia 27 deste mês, ou então, a 3 de junho. Nunes Pereira, apesar de declarar-se otimista quanto ao resultado, tem certeza de que a pendência não acaba agora. "Qualquer que seja o perdedor desta nova etapa, ainda cabe recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF)", concluiu.

O "Titanic", outra vez

Luiz Mendonça

O Lloyd's de Londres recebeu e aceitou, no verão do ano passado, proposta para assumir (por via de seguro, é claro) os riscos de uma expedição marítima ao local do naufrágio do «Titanic».

O luxuoso navio afundou na sua viagem inaugural (em abril de 1912), após colidir com um «iceberg». No acidente morreram mais de 1.500 passageiros e, junto com o navio, desceu para o fundo do mar valioso tesouro (em diamantes) calculado em US\$ 200 milhões.

A expedição do ano passado, que teve caráter exploratório, foi financiada por Jack Grimm, milionário que negocia com petróleo no Texas. Ao invés de custear o trabalho de sondas que procurem ouro negro nas entranhas da Terra, ele agora prefere investir em aparelhos de sonar e equipamentos de fotografia submarina, que são «olhos e ouvidos» para a procura do tesouro do «Titanic», perdido no oceano a 12.000 pés de profundidade.

A primeira expedição, em julho do ano passado, teve o objetivo de localizar os destroços do navio. Em julho deste ano, outra expedição voltará à mesma região, pois na tentativa anterior não se recolheram elementos suficientes para dar certeza da identificação do navio. A última etapa será a da utilização de submarinos de grande profundidade, equipados com robôs cujos braços e maçaricos permitirão o resgate dos destroços que forem encontrados.

O milionário Grimm já gastou um milhão e duzentos mil dólares. Muito

mais ele provavelmente está disposto a investir nesse romântico empreendimento. Afinal, quem está habituado com o negócio e o risco de procurar petróleo certamente não recua diante do risco de fracassar na tentativa de localização e resgate de um tesouro que repousa no fundo do mar apenas há 70 anos.

A primeira expedição foi segurada pelo Lloyd's e as subsequentes também serão, bastando que o desejo o caçador de tesouros. O seguro, porém, nunca assume os riscos puramente financeiros do insucesso da aventura econômica. Não lhe cabe esse papel, que é próprio e exclusivo do empresário, na economia de mercado. Pois à empresa econômica é inerente tal risco, constituindo este o fundamento tanto do lucro como da perda, resultados que pertencem ambos ao empresário.

Ao seguro tocam os demais riscos que cercam a atividade econômica. Isto é, os riscos que possam danificar ativos físicos e financeiros que a empresa investe para atingir seus fins.

No caso da expedição que pretende resgatar o «Titanic», o objetivo da aventura econômica é investir na busca e captura de valioso tesouro. Os ativos usados são os navios e equipamentos que a sofisticada tecnologia moderna oferece, junto com boas esperanças de sucesso. Da garantia desses ativos se ocupa o seguro, bem como das vidas humanas postas em risco na exótica expedição do milionário do Texas. Que tenham êxito, ele e toda a sua equipe.

JORNAL DO COMÉRCIO

Rio de Janeiro

12.05.81

A MORTE DE UM ARTISTA

José Sollero Filho

A década de 1930 marcou no Brasil uma forte tendência nacionalista que não podia deixar de atingir o setor de seguros. O instrumento para a realização dessa nacionalização seria o Instituto de Resseguros do Brasil, idéia que germinara em 1926 mas só bem mais tarde, em 1939, iria à luz pelo apelo de Getúlio Vargas às teorias desenvolvidas no Atuariado do Ministério do Trabalho, pela ação de João Carlos Vital e colaboração do DNSFC de então, em especial de seu diretor Edmundo Perry e consultor jurídico Adalberto Darcy.

Foi quando começou a aparecer Frederico Rangel cuja morte acaba de ser anunciada. Atuário por concurso do Ministério do Trabalho, engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, onde foi professor assistente, homem de larga cultura, fez parte do primeiro Conselho Técnico do IRB. Dele, a implantação do Instituto no campo técnico e cabe-lhe a honra de autoria do Plano de Resseguro Incêndio.

A despeito de todas as dificuldades então existentes, da oposição encontrada, dos entraves burocráticos, logrou Rangel, com a colaboração de Julio de Barros Barreto, determinar cientificamente, pela primeira vez no mundo, os limites da retenção para o Ramo Incêndio. Belrando a genialidade, estabeleceu uma tabela de números índices para as diferentes classes de riscos incêndio no tocante à localização, ocupação e construção, assim como um fator de retenção próprio a cada uma das 99 seguradoras operando entre nós, levando em conta suas condições administrativas, técnicas e econômico-financeiras.

E foi do grupo reunido por Vital que partiram soluções, como a liquidação de sinistros ficar a cargo do IRB, a obrigatoriedade de aceitação de retrocessões da parte de todas as seguradoras, a admissão de pessoal só mediante concurso, a participação nos lucros do IRB tanto da parte da diretoria como do pessoal.

O interessante é que essa

atuação de Rangel nada tinha de formal ou de sistemático no mau sentido. Apesar de professor de "organização racional do trabalho", nada nele lembrava o "executivo" de hoje. Tinha verve, inteligência, cordialidade em pleno trabalho de cálculo. Lector de Montaigne e de La Bruyere, irônico, algumas das suas tiradas ficaram clássicas.

Os seguradores estrangeiros criticaram o pequeno capital do IRB. Essa resposta tornou-se pública: "Para instalar o resseguro no Brasil não precisamos de capital ouro. Tendo a garantia do Governo Federal e a teoria existente nos livros, de nada mais precisamos".

Ao seu secretário diria: "Em geral não se preocupe em comprovar o que dissermos. Apote-se no argumento de autoridade. Nos regimes autoritários, como o nosso, para demonstrar o teorema do quadrado da hipotenusa basta falar que esse teorema é de Pitágoras".

Pesado no ataque, declarava em relação a um adversário constante: "O defeito de fulano é que ele próprio acredita nas mentiras que diz".

Ensinou-me que "there are three kinds of lies: lies, damned lies, and statistics" e depois quando chegou um segurador para lhe levar umas estatísticas me perguntou onde eu colocaria tais dados na classificação de Disraeli...

Coube-lhe estabelecer as relações do IRB com o mercado paulista e com o Centro de Estudos Científicos de Seguros e Capitalização de São Paulo através de memorável conferência que proferiu no auditório da Escola Alvares Penteado em 10 de abril de 1940.

No fundo, mais que professor, do que atuário, Rangel era um artista no sentido que Maritain dá a essa palavra, pois colaborou decisivamente para a criação dessa empresa cujo balanço, que acaba de ser publicado, registra um ativo de 48 bilhões e uma receita de 41 bilhões de cruzeiros. E sua morte para mim foi a morte de um artista. E de um amigo.

Lei de prevenção de incêndios é promulgada

"Com esta lei, São Bernardo atinge o *status* de uma cidade americana, como Chicago, Nova Iorque ou Los Angeles em termos de proteção e prevenção contra incêndios". A afirmação foi feita ontem, em São Bernardo, pelo coronel Edil Daubian Ferreira, comandante do 8º Grupamento de Incêndio, com jurisdição sobre o Grande ABC. O coronel participou da solenidade em que o prefeito Tito Costa promulgou lei que obriga todos os prédios com mais de três pavimentos, além de escolas, templos, indústrias e outras construções, a se equiparem com sistema de proteção e combate contra incêndio.

Para o coronel, a Prefeitura de São Bernardo vai receber agora muitas pressões para que a lei não seja cumprida e a fiscalização pública local vai ter muito dor de cabeça para fazer cumprir a lei. Declarou que a lei promulgada supera as quatro únicas do gênero existentes no Estado — São Paulo, Ribeirão Preto, Campinas e Sorocaba.

Definindo as poucas leis do gênero existentes em outras cidades paulistas como leis temporárias e flutuantes, o coronel Daubian afirmou que o brasileiro é catedrático em burlar leis que representam a sua própria segurança. "No Brasil a segurança está sempre num 15º plano principalmente para os nossos legisladores" — disse o coronel, fazendo votos para que a lei de São Bernardo seja permanente.

Edificações

A lei também estabelece que as edificações já existentes, qualquer que seja a finalidade de seu uso, deverão apresentar os requisitos e dispor das instalações e equipamentos considerados necessários para garantir a segurança da sua utilização. Essas edificações, cuja continuidade de uso, nas condições verificadas, implique em perigo para os usuários ou para o público, deverão ser adaptadas às exigências de segurança objeto da lei, para que possam ser utilizadas.

A Prefeitura de São Bernardo constituirá uma Comissão Permanente de Julgamento destinada a apreciar os projetos de adaptação dos prédios às exigências previstas pela lei. Isso porque as exigências de segurança decorrentes da lei poderão ser substituídas, tendo em vista a melhor possibilidade de adaptação às situações existentes, por outras soluções técnicas, desde que baseadas em normas ou critérios de comprovada eficácia.

Classe 1 para duas cidades

Santo André e São Bernardo são respectivamente, a terceira e quarta cidades no Estado e duas das 11 do Brasil que pelo IRB — Instituto de Resseguros do Brasil, tem localização classe 1, o que implica numa redução do prêmio de seguro contra incêndio que pode variar de 12 a 20% em relação a cidades classe 2, dependendo do tipo de construção e do

risco da ocupação assegurados.

As informações são do próprio Instituto de Resseguros, que afirma ter São Bernardo atingido essa colocação após um trabalho de três anos. No Estado de São Paulo, Santo André e São Bernardo são, respectivamente, a terceira e quarta cidades classe 1, depois de São Paulo e Santos. Outras cidades classe 1 existentes no País: Belo Horizonte, Curitiba,

Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e Salvador.

Para a reclassificação e após uma inspeção a São Bernardo pelo IRB foram levados em conta os seguintes fatores: viaturas, equipamentos e pessoal existentes no Corpo de Bombeiros de São Bernardo que atendiam as exigências; rede de hidrantes — reforço na rede existente e projeto de ampliação que vem sendo cumprido; plano de descentralização do serviço de Bombeiros em São Bernardo, o que vem sendo realizado com a implantação de um novo posto e outros projetados para os próximos anos; compromisso de mútuo auxílio entre os Municípios do Grande ABC na proteção contra incêndio; sistema viário adequado; existência e aperfeiçoamento da legislação de proteção contra incêndio; sistema de comunicação adequado.

Marinha Mercante em todo o Mundo

P & I Clubs, um seguro dos armadores

Parte II

entrevista a Carlos Pimentel Mendes

A atividade operacional de cada P & I Club se estende a todos os pontos do mundo onde venham a tocar os navios dos armadores associados, como explica Carlos Augusto de A. Cabral, **general manager** da Representações Proinde Ltda., em Santos. "Entretanto, se o clube tivesse uma representação própria em cada porto, isto se tornaria não só extremamente oneroso, como quase impraticável. Por vezes, os navios dos armadores associados vão a um porto uma vez e só retornam anos depois, mantendo assim um movimento muito pequeno." Para manter uma estrutura que atenda de imediato às necessidades dos clubes, sem que isso seja demasiadamente oneroso, existe a figura do correspondente de P & I, nos portos de maior movimentação, e nos portos pequenos o atendimento é feito por jurisdição, pelos correspondentes situados nos portos mais próximos.

O correspondente de P & I costuma ser uma pessoa física, uma pessoa jurídica (normalmente um departamento de uma companhia de navegação) ou uma firma estabelecida especialmente para essa finalidade.

Não existe um vínculo obrigatório de representação, e esta é dada em caráter de confiança, podendo ser retirada a qualquer instante. A atividade é remunerada na medida em que o correspondente presta serviços ao clube, através do atendimento solicitado pelo armador do navio.

Atuação

O trabalho do correspondente resume-se fundamentalmente à prestação de serviços, assessorando o comandante do navio — muitas vezes desconhecedor das leis e dos regulamentos peculiares ao local onde se encontra — e dando assistência aos agentes de navegação na sua prestação de serviços ao comandante e aos armadores. "Por exemplo: durante o embarque verifica-se que uma mercadoria chegou ao costado da embarcação com avarias. O primeiro-oficial do navio rejeita a mercadoria por esse motivo. Então, chama-se o correspondente de P & I para, por si próprio ou através de vistoriadores, e dependendo das peculiaridades da carga, recomendar a substituição por mercadoria em perfeitas condições, ou sugerir cláusulas a serem colocadas no recibo de bordo, para salvaguardar os interesses dos armadores.

"Ou ainda — continua Carlos Augusto —, conhecendo a destinação daquele tipo de mercadoria, o correspondente de P & I pode recomendar ao navio o recebimento da carga a bordo, dado tratar-se de avaria desprezível em relação à destinação final do produto."

Atividades paralelas

Como conta Carlos Augusto, o correspondente também atua no exame das

reclamações de indenização por avarias ou faltas, verificadas nas mercadorias. São processos de ordem administrativa, que são simultaneamente comunicados ao clube e — dada a aprovação para que o armador efetue o pagamento — fique garantido a ele o reembolso daquela despesa junto à sede do P & I Club.

Também nas ocasiões de embarque de cargas em navios afretados, constituindo embarque total (certos casos de embarques de açúcar, suco de laranja e outros produtos, em que é afretado o espaço de carga total do navio), é comum ser solicitada a presença do correspondente para auxiliar, não só no tocante à mercadoria embarcada, como também na solução de eventuais disputas, surgidas em relação à interpretação dos termos de afretamento.

“Uma enorme variedade de serviços paralelos à atividade marítima são requisitados ao correspondente de P & I, que as executa prestando contas diretamente à sede do clube”, acres-

centa Carlos Augusto.

Segundo ele, a pessoa que lida com esses assuntos deve possuir sólidos conhecimentos da língua inglesa, especialização em navegação, e um certo conhecimento da parte jurídica que envolve a atividade marítima. Não tem necessariamente de ser advogado, pois em cada área específica onde sejam necessários conhecimentos técnicos, o armador e o clube recomendam o uso de profissionais especializados naquelas áreas técnicas para a prestação de serviços, sob a coordenação do correspondente.

Enquadram-se nesse tipo de prestadores de serviço os vistoriadores credenciados pela Capitania dos Portos, vistoriadores do próprio clube enviados do exterior (nos casos mais graves) e advogados locais.

continua na próxima edição, dia 26
Carlos Pimentel Mendes, jornalista sindicalizado, é o correspondente desta coluna em Santos, vinculado à Jornacooop — Cooperativa dos Jornalistas de Santos.

O ESTADO DE SÃO PAULO

19.05.81

Copan, um perigo de 32 andares

Uma equipe técnica da prefeitura vistoriou ontem o edifício Copan, no centro da cidade. Antônio Armando Carneiro da Cunha, diretor do Departamento de Controle de Uso de Imóveis da Secretaria de Habitação, assessorado por três engenheiros e um representante do corpo de bombeiros, percorreu o prédio de 32 andares e constatou várias irregularidades.

O caso mais grave foi o da lanchonete Pinóquio Ltda., que funciona na base do prédio. A caixa de eletricidade apresentava uma sobrecarga de extremo perigo. Os técnicos recomendaram a interdição imediata da lanchonete por ela funcionar como um verdadeiro ponto de ignição de todo edifício. A sobrecarga, causada por aparelhos elétricos que a instalação não comporta, reflete inclusive na caixa geral do Copan.

No cinema, o equipamento contra incêndio está em péssimo estado. A mangueira do hidrante que serve as escadas apresenta vazamento e os extintores com testes vencidos. E o engenheiro Ademaro Amorim, membro da equipe, apontou problemas de sobrecarga nas caixas de distribuição de força das lojas do Copan. Encontrou também caixas de distribuição, localizadas nos tetos, feitas de madeira com infiltração de água e emendas de fios expostas.

EXTREMO PERIGO

Os extintores do prédio, checados pelo primeiro tenente Leopoldo, do Corpo de Bombeiros, estão em sua maioria com as cargas vencidas e mal sinalizados, principalmente na área ocupada por estabelecimen-

tos comerciais. No 2.º andar, onde funciona a seção de fundo de garantia do Bradesco, não existe um extintor em ordem e as mangueiras estão em péssimo estado de conservação. Todo equipamento foi considerado muito ruim pelo primeiro tenente. Ele observou que "o equipamento do prédio se baseia em extintores de gás carbônico e pó" por causa da parte elétrica. Foram encontrados muitos extintores de espuma ao lado de quadros de força. O uso, em uma emergência, deste tipo de material em eletricidade provoca uma corrente elétrica capaz de matar quem o manuseia.

No terraço do edifício os técnicos observaram al-

guns quadros de luz que precisam ser trocados e extintores com teste hidrostático, de resistência da carcaça à pressão, vencido há cinco anos. As escadas externas, para a equipe, estão bem colocadas, no lado frio do prédio. O problema notado foi que estas serve apenas três dos sete blocos que compõe o Copan. As escadas internas dos blocos restantes necessitam de portas corta-fogo e uma melhor sinalização dos meios de fuga.

O cumprimento das mangueiras dos hidrantes não atendem às especificações do corpo de bombeiros. A norma exige mangueiras de trinta metros, as do edifício só tem quinze.

Todo levantamento realizado será relatado ao ad-

ministrador para que sejam tomadas as providências. O diretor Antônio Armando Carneiro da Cunha disse que "o objetivo da vistoria é por fim à novela" porque, mesmo após várias vistorias, "vem-se cumprindo as exigências muito lentamente e nós queremos apressar isso."

O zelador do prédio, Elzo Macarini, declarou que já houve princípios de incêndio na área residencial debelados pelos próprios funcionários. Para o zelador o Copan tem segurança. A lentidão na tomada de providências se deve à demora das comissões de moradores em chegar a um acordo. A administração não é autônoma e, sem a decisão destas comissões, não se faz nada.

O século do seguro

Luiz Mendonça

A instituição do seguro, dada a natureza especial dos serviços a seu cargo, movimenta-se por capilaridade. Tende por isso mesmo a impregnar todo o organismo econômico, vale dizer, o próprio conjunto do corpo social. Sua função é irrigar, com vitalizadoras transfusões de sangue financeiro, as zonas necrosadas pelo bacilo chamado «risco». Essa bactéria ataca com muita frequência e alto poder destrutivo. Mas seu comportamento é aleatório e a ela são vulneráveis todas as células da economia e da sociedade, tornando impossível prever onde e quando se exercerá sua ação deletéria.

No conceito de acontecimento fortuito e incerto, o risco sempre coexistiu com o homem, ameaçando a integridade física, a sobrevivência e o patrimônio. Contra esse elemento daninho nunca falaram armas de defesa, a princípio rudimentares e depois evoluindo na medida das necessidades e dos conhecimentos do homem. Entretanto, só quando a navegação marítima ativou e expandiu a circulação de riquezas, é que chegou a vez da criação do seguro, fórmula tão bem idealizada que se firmou pelos séculos agora tornando-se definitiva. Sua criação foi produto histórico do início de nova fase econômica: embarcações frágeis e primitivas, numa época de escassos conhecimentos de navegação, transformavam em perigosa aventura a expansão do comércio por via marítima. Mas o homem teimou na adoção (para usar linguagem moderna) desse modelo de desenvolvimento. O seguro foi seu grande suporte, a grande invenção do «para-rioscos». O transporte marítimo foi, portanto, o objeto da primeira modalidade de seguro a institucionalizar-se. E deve ser dito de passagem que já em 1601 a Rainha Elizabeth I ressaltava, em boa e enxuta definição, que «pelo seguro, a perda pesa levemente sobre o grande número, em vez de pesadamente sobre pequeno número».

Foi, no entanto, com a Revolução Industrial, que ocorreu a grande arrancada para o desenvolvimento econômico desaguando na atual sociedade de consumo, da produção em massa, da vida em megalópoles e da poluição ambiental. Nesse processo, ciência e tecnologia deram saltos espetaculares, atreladas à produção econômica. Criam meios para a evolução ex-

ponencial da oferta de bens e serviços, do investimento, da renda e do nível de empregos. Todas as invenções e descobertas foram vistas sob a ótica favorável e otimista dos benefícios que poderiam trazer ao progresso. O lado oposto — o dos riscos cumulativamente criados — ficou sempre ignorado, pelo menos no momento de adesão às inovações anunciadas. A economia, circunscrita ao seu exclusivo domínio, cuidou apenas de aproveitar ao máximo as criações científicas e tecnológicas, na solução dos problemas específicos da sua jurisdição: o quê, onde quanto, como e para quem produzir. Consequência: ficaram relegados, quando não esquecidos, os problemas de segurança de todo o processo econômico, nas suas diferentes fases, e das próprias condições existenciais do homem nas sociedades assim acionadas para constantes transformações. Esses problemas foram gerados pelos riscos embutidos em quase todas as descobertas e invenções. Portanto, com a civilização industrial criou-se também, no reverso da medalha, a civilização do risco. E o século XX tornou-se o século do seguro.

Diante disso, não surpreende, antes até mesmo é obviamente justificável, que o seguro se ramifique por todo o corpo social e sua infra-estrutura econômica, tudo isso impregnado de riscos e da necessidade de defesas que estes impõem. E por ser assim associada a atividade segurada, por isso mesmo, mantém estreita correlação com o PNB, segundo tanta comprovação estatística. Estudo feito pelo Departamento Econômico da «Swiss Reinsurance Co.», abrangendo o período 1956/1977, mostra que o seguro, nos países desenvolvidos, declinou nas fases de queda de ritmo produtivo dos sistemas econômicos. Mas, nas etapas de aquecimento da economia, sempre revelou extraordinária capacidade de expansão, superando com boa margem as taxas de crescimento do PNB.

A experiência brasileira não é diferente. Nos últimos quatro anos, tal como a economia, o mercado segurador desacelerou o ritmo de crescimento. Mas agora novas esperanças são reaccesas, confiando a classe seguradora no fôlego da economia nacional para melhor cadência do seu desenvolvimento.

JORNAL DO COMMERÇIO

RIO DE JANEIRO

19.05.81

IRB

Quatro indiciados por fraude contra o Sasse

Quatro executivos do setor de seguros foram processados na semana passada, em Nova York, pela justiça norte-americana, suspeitos de terem fraudado o antigo sindicato de Underwriters Sasse, membro do Lloyd's de Londres.

O Sasse perdeu uns 16 milhões de dólares, nos Estados Unidos, por sinistros causados a propriedades seguradas, de maneira suspeita, pelos seus representantes.

O sindicato tentou receber o dinheiro do resseguro, que tinha sido feito com o escritório, em Londres, do Instituto de Resseguros do Brasil, mas o IRB se recusou a pagar, alegando a natureza fraudulenta da operação. Ante as dificuldades financeiras do sindicato, o Lloyd's o proibiu de iniciar novos negócios. O IRB foi processado pelo Sasse, já praticamente falido, e finalmente o Lloyd's teve de assumir as dívidas do sindicato.

Nos Estados Unidos a promotora assistente da justiça dos Estados Unidos para o distrito sul de Nova York, Betty Santagelo indiciou quatro executivos — Dennis Harrison, Richard Marmarella, John Goepfert e Allan Assael —, entre outras suspeitas, pelo desvio de 1 milhão de dólares.

Eles teriam recebido os prêmios dos seguros e, em lugar de enviá-los para o seu representante, o sindicato Sasse, os depositaram em uma conta bancária em Curacao, ilha do Caribe.

No total, esses executivos estão sendo indiciados por 78 fraudes. Cada uma delas, se confirmadas, tem uma pena de cinco a dez anos de prisão e uma multa máxima de 10 mil dólares.

A atitude do IRB foi um dos fatores que levaram à investigação da polícia e, depois, da justiça, para apurar os fatos. Suspeitando da natureza fraudulenta de alguns dos contratos de seguros de incêndios, feitos pelos representantes do Sasse nos Estados Unidos, o IRB contratou o mais respeitado investigador privado do setor de seguros, o qual reuniu provas mais do que suficientes para colocar em dúvida a boa-fé dos negócios feitos. E passou a colaborar com a polícia norte-americana.

O Sasse, segundo a tradição do Lloyd's, tinha pago todas as indenizações, esperando receber o resseguro do IRB. Pela prática desenvolvida ao longo de muitas décadas, as seguradoras achavam mais fácil pagar do que examinar os fatos e entrar em longas disputas judiciais, de resultados duvidosos. Até então, as resseguradoras, pelas regras não escritas do jogo, tinham pago. Mas o IRB rompeu com a tradição e preferiu contestar, em lugar de pagar.

Agora, como o Lloyd's assumiu a dívida do Sasse, herdou também a briga com o IRB. O Instituto de Resseguros propôs acordo, várias vezes, mas a quantia oferecida foi considerada insuficiente. A questão está na justiça.

GAZETA MERCANTIL

21.05.81

SOBRE O COSSEGURO

José Sollero Filho

Um dos instrumentos mais importantes para o desenvolvimento do mercado segurador é o cosseguro, operação predominante no Lloyd's de Londres que continua sendo o mais completo centro segurador mundial.

Consiste o cosseguro no fato das companhias dividirem entre si o seguro. Cada uma delas fica responsável, perante o segurado, diretamente, por uma parte do todo. Assim sobre a fábrica tal, no seguro de incêndio, a Cia. A tem Cr\$ 10 milhões, a B, Cr\$ 20 milhões e a C, Cr\$ 50 milhões. No caso de sinistro, se devida a indenização total, cada uma pagará a sua parte diretamente ao segurado. E este, por sua vez, terá direito de cobrança contra cada seguradora individualmente. Não altera essa posição a existência de uma "seguradora líder", já que esta não tem representação das cosseguradoras para tais fins, mas sim exclusivamente para o recebimento dos prêmios e comunicações do segurado.

Aí reside a diferença com o resseguro. Aqui, o segurado contrata com uma só companhia e esta por motivos técnicos, legais ou convencionais, transfere parte de sua responsabilidade ao ressegurador ficando o segurado alheio ao fato. Por isto, em juízo ou amigavelmente, terá de se voltar contra a seguradora com quem contratou, para cobrar-lhe o cumprimento de suas obrigações. Aliás pode haver casos de cosseguo e de resseguro concomitantes.

Para o segurado, o cosseguo tem grande utilidade. Através dele, por si ou pelo seu corretor, logra escolher várias companhias e assim aumentar suas garantias pela soma dos patrimônios das seguradoras. E pode testar o comportamento de cada uma, o atendimento que lhe dá, a rapidez com que o atende.

Para as seguradoras também traz vantagem. Fica-lhes facultado, na área onde o resseguro é livre, atuar no mercado de trocas com outras companhias,

ampliando suas carteiras e lhes dando estabilidade, pois se sabe que quanto maior o número de riscos, menor a possibilidade de desvios de sinistros. Por outro lado, pode-se lançar à constituição de novas carteiras gradativamente, ampliando sua experiência. No Brasil, na década de 1940, teve grande importância porque foi também através do cosseguo, que o Governo enviou esforços para evitar o domínio do mercado nacional pelas empresas estrangeiras e pelas grandes seguradoras.

No entanto não existem só vantagens. Comercialmente nem sempre é bom revelar os clientes aos eventuais concorrentes como é certo o aumento de despesas administrativas com outros trabalhos de escritório, in-existent no caso de resseguro. E ocorre com frequência a seguradora líder, a quem é pago o prêmio, nem sempre o repassar às cosseguradoras com a necessária presteza, prejudicando-as, pois, em suas aplicações.

Essa aliás foi uma das lacunas do decreto-lei 73 de 1966 que reformou o sistema nacional de seguros. Aí disciplinada foi a cobrança bancária dos prêmios de seguro, silenciando-se porém no tocante aos pagamentos de prêmios entre as cosseguradoras.

Segundo declaração a este jornal do sr. Cláudio Afif Domingos, membro efetivo do Conselho Nacional de Seguros Privados, a SUSEP estaria ultimando providências para por termo a tal falha.

Consoante decisão do C.N.S.P., a solução é muito simples. Na "Nota de Seguro" será especificada a cota de cada cosseguradora participante. Recebido o prêmio, o Banco encarregado da cobrança creditará a cada companhia a parte que lhe corresponde.

A medida tem tal alcance que é de se esperar que as autoridades da SUSEP, cuja atuação cada vez mais se aperfeiçoa na defesa do mercado e dos segurados, apresse essa solução que já devia ter vindo desde 1966.

- no caso de recusa de pagamento -

SEGURO DE EXPORTAÇÃO

No ano passado, a receita foi de US\$ 14,9 milhões

Uma receita de prêmios de US\$ 14,9 milhões e sinistros pagos da ordem de US\$ 14,4 milhões foi o resultado obtido com o seguro de crédito à exportação, em 1980, na apólice referente a riscos comerciais que dá cobertura para os casos de insolvência do importador. Os dados foram fornecidos pelo Departamento de Crédito e Garantias do Instituto de Resseguros do Brasil e revelam ainda que, nos doze anos de operações, o seguro acompanhou o crescimento do valor das exportações financiadas.

Na parte de riscos políticos e extraordinários que cobre os casos de guerra, não transferência das divisas, moratória, medidas de governo e catástrofes naturais, foram arrecadados, sob a forma de prêmios, US\$ 10,4 milhões, no ano passado, e pagos US\$ 10 milhões em indenizações, dos quais foram reavidos US\$ 2,7 milhões, depois de comprovado que o pagamento era indevido.

RISCO GARANTIDO

O Departamento de Crédito e Garantias do IRB informa que a experiência do Brasil, sempre acompanhando o que os seguradores internacionais fazem para facilitar as exportações de seus países, vem permitindo ampliar o campo das coberturas básicas (compra e venda de bens), passando os exportadores, produtores, financiadores e refinanciadores a contar com diversos tipos de coberturas disponíveis para qualquer firma brasileira que deseje se resguardar contra os prejuízos que poderão surgir de uma operação comercial que não se concluiu com o pagamento contratado.

Segundo o Instituto de Resseguros do Brasil, o maior problema existente nesses seguros é o do risco garantido. Esta questão, revela o IRB, requer atenção do exportador e prestador de serviços, pois o seguro não foi criado para

que as vendas e contratos sejam feitos a qualquer preço. Como o exportador, o segurador pesquisa as condições dos futuros riscos garantidos, levantando a ficha cadastral. Sem isso, não é possível contratar uma operação de exportação, admitindo-se, no entanto, que o garantido apresente um avalista que disponha de uma boa ficha cadastral que dê para cobrir os prejuízos que, eventualmente, atinjam ao segurado e ao segurador.

AS CONDIÇÕES

O seguro dos riscos de crédito da exportação abrange a totalidade das vendas feitas ao exterior a crédito do segurado, excetuando-se, na cobertura de riscos comerciais, as operações com órgãos oficiais estrangeiros ou por estes garantidas. A importância segurada corresponde ao valor total do crédito concedido, participando o segurado dos prejuízos de eventuais sinistros com, no mínimo, dez por cento, expressamente indicada na apólice.

As responsabilidades assumidas por intermédio das companhias de seguro, ou seja, os riscos comerciais em operação de até US\$ 4 milhões, são distribuídos em seguro até o limite técnico da seguradora direta e, em resseguro, o excedente com quota mínima de 40 por cento. Este resseguro é assumido em consórcio, sendo 50 por cento pelo Instituto de Resseguros do Brasil e os outros 50 por cento distribuídos compulsoriamente por todas as seguradoras autorizadas a operar nos ramos elementares de seguros, na proporção de seus limites de operação. Até o momento, não tem havido resseguro no exterior.



Quando o exportador conceder crédito a um mesmo importador, no valor superior a US\$ 4 milhões, deverá ser preenchida uma "Proposta de Seguro de Crédito à Exportação Complementar", fornecida pelo IRB para que a responsabilidade excedente desse valor seja assumida pelo Governo Federal.

RISCOS SEGURADOS

Os riscos comerciais previstos na apólice de seguro de crédito à exportação se definem pela insolvência comercial do importador, isto é, pela sua comprovada e definitiva incapacidade de pagar, total ou parcialmente, a dívida. Os riscos políticos e extraordinário se definem e declaram pela falta de recebimento do crédito em consequência de medidas adotadas por governo estrangeiro, guerra civil, revolução ou acontecimentos catastróficos no país do devedor.

Estão ainda incluídas nas garantias básicas as perdas oriundas da recuperação de mercadorias, visando a evitar risco político latente; as resultantes da impossibilidade de realizar a exportação ou a execução de serviços, por medida do governo brasileiro ou de governo estrangeiro, posterior ao contrato firmado, bem como as que, em consequência de riscos políticos e extraordinários, resultem na destruição ou avaria dos bens, objeto do seguro.

Admite-se também na cobertura da apólice a rescisão dos contratos de fabricação, anterior à expedição das mercadorias, desde que a rescisão seja consequência da ocorrên-

cia de riscos incluídos nas garantias básicas do seguro. Além das vendas a crédito, são também seguráveis as exportações em consignação e as mercadorias enviadas a feiras, mostras, exposições e similares, cuja recuperação se torne impossível em virtude da ocorrência de riscos políticos e extraordinários.

OS PREÇOS

Durante os doze anos de operações, o esquema de classificação dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários foram sendo alterados, vigorando atualmente, para o prazo de 180 dias, as seguintes taxas: risco comercial classe "A" (bom risco), 0,48 por cento; classe "C" (risco regular), 0,72 por cento. Na cobertura para riscos políticos e extraordinários o preço é de 0,18 por cento do valor da operação, no caso de classe "A", e de 0,54 por cento para os seguros enquadrados na categoria "C".

COBERTURA ESPECIAL

Quando a transação for realizada com órgãos da administração pública estrangeira ou entidades a eles vinculadas, ou com particular garantido por um desses órgãos ou entidades, não haverá cobertura

de riscos comerciais. Contudo, poderá ser concedida a cobertura de riscos políticos e extraordinários, com cláusula especial de falta de pagamento. Essa cobertura garante o exportador, no caso de sinistros decorrentes de qualquer outro motivo, que não os definidos como sendo de origem política ou extraordinária.

O prêmio corresponderá a 50 por cento da taxa aplicável à cobertura básica, havendo, entretanto, um desconto de, respectivamente, 80 por cento, 70 por cento e 40 por cento sobre o prêmio adicional, quando o crédito for garantido com carta de crédito irrevogável, com aval de grande banco e de grande firma, desde que previamente submetido à apreciação do Instituto de Resseguros do Brasil. A participação obrigatória do exportador nos eventuais prejuízos será de 15 por cento.

FINANCIAMENTO

A PRODUÇÃO

O Departamento de Crédito e Garantias do IRB informa que existe também a cobertura do seguro de crédito à exportação para os empréstimos concedidos por entidades de crédito para financiamento à produção de bens a serem exportados. O risco coberto pelo seguro, nesse caso, é a insolvência do tomador do dinheiro. A cobertura é concedida pelo Governo Federal, representado pelo Instituto de Resseguros do Brasil, mediante a emissão de certificado de cobertura. A taxa do prêmio aplicável a esta cobertura varia de um a seis por cento ao ano.

COMPORTAMENTO

A posição do seguro de crédito à exportação, em termos de captação de recursos, via prêmio, e o pagamento de indenizações é a seguinte, no período de 1978 a 1980, incluindo-se os ressarcimentos obtidos, isto é, o dinheiro pago para indenização e devolvido posteriormente com a solução do litígio:

(EM MILHARES DE DÓLARES)						
RISCOS COMERCIAIS				RISCOS POLIT. E EXTRAORD.		
Ano	Prêmio	Sinistro	Ressarc.	Prêmio	Sinistro	Ressarc.
1978	4.682	659	39	5.501	1.423	96
1979	7.494	1.388	22	8.648	20.041	310
1980	14.890	14.449	3	10.364	10.056	2.673

Figueiredo: Leonídio Ribeiro é um exemplo de liderança

NOVA YORK (O GLOBO) — O presidente João Figueiredo apontou o presidente do grupo Sul América de Seguros, Leonídio Ribeiro Filho — eleito "Homem do ano" de 1981 pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos — como exemplo de liderança de que o Brasil precisa para estreitar os laços que unem o País aos Estados Unidos. A mensagem de Figueiredo foi lida pelo ministro da Desburocratização, Hélio Beltrão, "Homem do Ano" de 1978, na abertura da recepção ao empresário, anteontem à noite, em Nova York.

O presidente honorário da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, Berent Friele, propôs um brinde ao presidente Figueiredo, no qual foi acompanhado por todos os presentes. O ministro Hélio Beltrão propôs um brinde semelhante ao presidente Ronald Reagan. Em seguida, Friele fez a apresentação dos convidados de honra, que incluía membros do comitê honorário da Câmara de Comércio e várias personalidades brasileiras e americanas que haviam recebido anteriormente o título de "Homem do Ano". Entre eles, o nosso companheiro Roberto Marinho, diretor-reitor-chefe do GLOBO; ex-ministro João Paulo dos Reis Velloso; ministro Hélio Beltrão; José Papa Júnior, Paulo Villares; senador José Sarney; Ellmore C. Patterson; Drumond Campbell e Robert O. Anderson, da American Broadcasting Companies (ABC).

APROXIMAÇÃO

Este foi o décimosegundo jantar de seleção do "Homem do Ano", um brasileiro e um americano, marcando o aprofundamento das relações econômicas entre os dois países. O prêmio "Homem do Ano" é dado para personalidades que se distinguiram em promover esta aproximação.

O empresário brasileiro foi apresentado pelo empresário Thomas G. Labrecque, presidente do Chase Manhattan Bank aos mais de mil convidados, personalidades do mundo das finanças dos EUA e do Brasil, reunidos no salão

de baile do Hotel Plaza, um dos mais tradicionais de Nova York. Durante a semana inteira, a bandeira do Brasil esteve desfraldada à porta do Plaza, junto à Bandeira Americana.

No final do jantar, o presidente do Chase Manhattan Bank, Thomas Labrecque, fez um pequeno histórico do Grupo Sul-América de Seguros — que tem ligações com os EUA desde 1895, através da família Laragóiti — do qual Leonídio Ribeiro é presidente desde 1977. Thomas Labrecque contou que Leonídio entrou para a companhia aos 19 anos, quando era ainda estudante de direito, mencionou a participação de Leonídio no Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, no Conselho Empresarial Brasil-Argentina, na fundação do Museu do Estado do Rio, e disse que Leonídio é também principal executivo da Comissão Nacional de Privatização do Seguro, no Brasil. Terminou a saudação chamando Leonídio Ribeiro de "sócio, líder do mundo de negócios, líder da comunidade e amigo".

SAUDAÇÃO A ROBERTO MARINHO

No final de seu próprio discurso, Leonídio Ribeiro Filho disse que se sentia honrado em suceder como "Homem do Ano" a Roberto Marinho, "uma das maiores expressões da indústria de comunicação em todo o mundo". Antes de finalizar, Leonídio foi especialmente aplaudido pela grande platéia feminina (cerca de 40 por cento eram mulheres, muitas delas executivas em altos postos no mundo de negócios dos EUA), devido a menção de agradecimento às mulheres que o apoiaram.

O industrial Paulo Villares, "Homem do Ano" de 1979, apresentou Stephen D. Bechtel, diretor do grupo Bechtel, e descreveu as realizações da Bechtel em todo o mundo, notadamente no Brasil. O grupo foi fundado no século passado. Constrói aeroportos, navios, estaleiros, terminais navais e é um dos mais fortes em construção naval no mundo inteiro.

Marinha Mercante em todo o Mundo

P & I Clubs, um seguro dos armadores

Parte III

entrevista a Carlos Pimentel Mendes

"A representação de P & I no Brasil começou pertencendo à Mala Real Inglesa, uma armadora que tinha sua própria agência no País", conta Carlos Augusto Cabral, da Representações Proinde Ltda. "Em 1950, foi dada a representação brasileira à L. Figueiredo S. A., com atendimento basicamente nos portos de Santos e Rio de Janeiro (o primeiro incluindo os portos ao Sul, e o segundo, os situados ao Norte)".

Prosseguindo no breve histórico da atuação dos P & I Clubs no Brasil, Carlos Augusto lembra que, no período de 1950 até o final dos anos 60, a atividade de transporte mercante permaneceu estável, não se registrando nenhum aumento substancial da frota. Além disso, o fato de o seguro das mercadorias ser feito no Exterior não exigia grande mobilidade por parte dos correspondentes brasileiros de P & I, pois os acertos envolvendo os prejuízos resultantes de faltas, avarias, colisões etc, eram feitos através das companhias seguradoras no Exterior, junto ao P & I em Londres ou na Noruega.

Dois marcos

O fim da década de 60 e o começo dos anos 70 assinalaram dois episódios marcantes: um rápido desenvolvimento do porte da frota mercante brasileira e a obrigatoriedade do seguro das mercadorias ser feito no Brasil. "Essa época registra uma atividade muito intensa dos departamentos de seguros dos armadores, que subitamente tiveram de se estruturar para atender ao grande volume de trabalho que surgiu.

A esse tempo surgiram as representações de P & I em portos como Recife, Rio Grande e Paranaguá, que passaram a ter jurisdição sobre os portos vizinhos, onde não houvesse representação", continua ele.

A L. Figueiredo S.A. — que tanto na época como agora, representa diversas armadoras, agindo também como despachante de importação e exportação —, verificou a necessidade de organizar uma firma dentro do grupo, mas que agisse de forma totalmente independente, para sucedê-lo na representação dos clubes de P & I. Surgiu, em consequência, a firma Representações Proinde Ltda., com matriz em Santos e filial no Rio de Janeiro.

"Simultaneamente — recorda Carlos Augusto — criou-se uma outra firma em Santos, dirigida por ex-funcionários da L. Figueiredo S.A., que passou a representar alguns clubes com exclusividade e, outros, em igualdade de condições com a Proinde, situação que perdura até hoje."

Para o representante da Proinde, a existência de dois correspondentes no mesmo porto não é de forma alguma uma situação anômala, pois verifica-se também em muitos outros portos, tanto dos Estados Unidos como da Europa.

A expansão da frota mercante motivou também uma atuação especial dos clubes de P & I para o Brasil, com vistas tanto à aquisição de nova tonelage (novos navios) pelos armadores já existentes, como à obtenção de novos membros, pois diversas companhias armadoras foram organizadas naquela época.

Os clubes no Brasil

Inicialmente, tiveram negócios no Brasil os clubes The Standard Steamship Owner's P & I Association (Bermuda) Limited; The Steamship Mutual Underwriting Association Limited; e The Oceanus Mutual Underwriting Association Limited — todos da Inglaterra.

Atualmente, a frota mercante brasileira está distribuída entre os seguintes clubes P & I: Assuranceforeningen Gard (Noruega), The Steamship Mutual Underwriting Association Limited (Inglaterra), The United Kingdom Mutual Steamship Assurance Association Limited (Inglaterra) e The Oceanus Mutual Underwriting Association Limited (Inglaterra).

A colocação do navio no P & I Club é feita diretamente pelos armadores, ou através de corretores estabelecidos com essa finalidade específica. Além dos navios próprios, os armadores brasileiros costumam colocar a cobertura das responsabilidades do afretador (Time/Charter Liability Cover), nos mesmos clubes aos quais são normalmente afiliados, cessando obviamente essa cobertura securitária ao fim do contrato de afretamento.

Relacionamento

"Em relação à maneira como nos portos europeus é feito o aproveitamento de mercadorias avariadas — prossegue Carlos Augusto —, ainda há um longo caminho a percorrer, e será necessário também o aperfeiçoamento da legislação, pois em muitas circunstâncias têm-se visto que tanto os departamentos de Seguros/Faltas e Avarias dos armadores como os representantes dos clubes têm idéias que poderiam minimizar bastante os prejuízos, mas que esbarram em fatores de legislação" (o tópico, com exemplos práticos dessa problemática, será abordado em maior profundidade na continuação desta matéria, na edição de 2 de junho).

Para o gerente geral da Proinde, o relacionamento com as companhias de seguro tem sido bastante cordial. Entretanto, em algumas circunstâncias, tem sido observada a falta de entendimento de que, quanto menos for pago ao segurado, tanto menos haverá de ser cobrado dos armadores.

"Em alguns casos, nota-se que as companhias de seguro de carga deveriam instruir melhor seus clientes no sentido de que qualquer indenização em dinheiro é menos importante do que a mercadoria segurada. Entretanto, acredito que todas essas dificuldades serão superadas, na medida em que se aperfeiçoar a legislação, se dinamizarem os equipamentos portuários, e as tripulações tornarem-se mais especializadas".

Carlos Augusto observa que, num curto espaço de tempo (a década passada) o setor teve grande desenvolvimento no Brasil, pois os índices de sinistralidade dos armadores brasileiros já não ficam distanciados dos índices de armadores em países tradicionalmente marítimos.

Esta expansão do comércio e da frota mercante, e em consequência da quantidade de avarias e faltas em mercadorias, resultou também no surgimento de correspondentes dos clubes em portos como Salvador e Vitória, anteriormente atingidos apenas pela jurisdição de correspondentes baseados em outras cidades portuárias.

"Na medida em que anualmente recebemos visitas de executivos dos clubes, para as discussões de renovação de seguros, nota-se um constante otimismo em relação à performance dos vários armadores, e o entendimento de que — salvo grandes problemas de ordem internacional que eventualmente surjam — existe a tendência de uma contínua expansão da frota mercante nacional", prossegue ele.

(Continua na próxima edição, dia 2 de junho)

Carlos Pimentel Mendes, jornalista sindicalizado, é o correspondente desta coluna em Santos, vinculado à Jornacoop — Cooperativa dos Jornalistas de Santos.

O ESTADO DE SÃO PAULO

26.05.81

CAMBIO

O dólar norte-americano foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio (DECAM), a C\$ 85,80 para compra e a C\$ 86,23 para venda, no mercado interno. Nas operações interbancárias, o BC determinou os valores de C\$ 85,93 e de C\$ 86,14 para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário nacional continua fixando as taxas das demais moedas no momento da operação.

Na página 6 estão as cotações de fechamento de outras moedas de ontem em Nova York.

CAMBIO

COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio verificados na cidade de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzelro, do dia 27/05/81:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	85,800	85,835
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,02698	0,02690
BOLÍVIA	Peso	3,44578	3,44500
EQUADOR	Suete	2,90448	2,90400
PARAGUAI	Guarani	0,88744	0,88718
PERU	Sol	0,21482	0,21488
URUGUAI (Com.)	Peso	8,26846	8,26804
VENEZUELA	Bolívar	20,02168	20,02288
MEXICO	Peso	3,88788	3,85788
INGLATERRA	Libra	177,44548	177,84171
ALEMANHA	Marco	36,74388	36,74288
SUIÇA	Francó	41,84082	41,84081
SUÉCIA	Coroa	17,25474	17,29012
FRANÇA	Francó	15,51895	15,53704
BÉLGICA	Francó	2,24706	2,24689
ITÁLIA	Lira	0,07375	0,07382
HÓLANDA	Florim	33,08586	33,07638
DINAMARCA	Coroa	11,81777	11,82700
JAPÃO	Iene	0,38247	0,38275
AUSTRIA	Xelim	5,17298	5,18188
CANADA	Dólar	71,52813	71,54948
NÓRUEGA	Coroa	14,92804	14,93850
ESPAÑA	Peseta	0,92632	0,92723
PORTUGAL	Escudo	1,39378	1,39818
ÁFRICA DO SUL	Rand	101,48333	101,48923
FILIPINAS	Peso	11,17080	11,17158
KWÁIT	Díher	307,48331	307,80121
NOVA ZELANDIA	Dólar	75,27468	75,27908
AUSTRÁLIA	Dólar	87,91723	87,92293
PAQUISTÃO	Rupé	8,88611	8,88682
HONG KONG	Cents	15,88222	15,70032
FINLÂNDIA	Markka	19,86937	19,88770
ÍNDIA	Rupé	10,10536	10,14892
POLÓNIA	Zloty	2,83589	2,83888
DÓLAR CONVÊNIO	Dólar	85,80	86,23
HÚNGRIA	Forint	4,96675	4,96704

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tit. S/A.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

São Paulo

28.05.81



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO
E LUCROS CESSANTES
DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|---|
| <p>- VAN LEER - EMBALAGENS INDÚS -
TRIAIS DO BRASIL LTDA.- Bairro
das Pontes- Bonsucesso- GUARU
LHOS - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1600/81 - 11.05.81</p> | <p>- PURINA ALIMENTOS LTDA.- Rua
Mitsuzo Taguchi, s/nº - Lotes-
563/4- Vila Cafelândia- MARINGÁ
PARANÁ</p> <hr/> <p>D T S - 1607/81 - 11.05.81</p> |
| <p>- TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA -
S/A.- Rua São Quirino nº 1090
SÃO PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1601/81 - 11.05.81</p> | <p>- GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A.-
Avenida Mofarrej, 554/592 - SÃO
PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1608/81 - 11.05.81</p> |
| <p>- S.A FRIGORÍFICO ANGLO- Rua Cel.
Gustavo Maciel, 4-37-BAURU-S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1602/81 - 11.05.81</p> | <p>- PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.-
Av. Orlanda Bergamo nº 1.000
GUARULHOS - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1609/81 - 11.05.81</p> |
| <p>- MADEIREIRA LIANE LTDA- Rua José
Claro, 124/134- PRESIDENTE PRU
DENTE - SP.</p> <hr/> <p>D T S - 1603/81 - 11.05.81</p> | <p>- MULLER FRANCO LTDA.- Rua XV de
Novembro, 2285-PIRASSUNUNGA-S.P</p> <hr/> <p>D T S - 1610/81 - 11.05.81</p> |
| <p>- ESPUMAREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ESPUMAS LTDA.- Estrada "B",
1295- Itaquera- SÃO PAULO- S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1604/81 - 11.05.81</p> | <p>- SANBINOS CALÇADOS E ARTEFATOS
LTDA.- Av. Brasil, 1400- FRANCA
SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1611/81 - 11.05.81</p> |
| <p>- PHILCO RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.-
Rua Tuiuti nºs. 770 e 786 - SÃO
PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1605/81 - 11.05.81</p> | <p>- DOW CORNING DO BRASIL LTDA.-
Rodovia Campinas-Mont'Mor- km.
8,6 - SUMARÉ - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1612/81 - 11.05.81</p> |
| <p>- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES
DA REGIÃO DE MARÍLIA- Rua Bas-
san, s/nº - MARÍLIA - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1606/81 - 11.05.81</p> | <p>- TOYODA KOKI DO BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.-
Rua Rego Barros, 503- SÃO PAULO
S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1613/81 - 11.05.81</p> |

- LAMINAÇÃO BAUKUS S/A.-Av. Robert Kennedy, 925 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 1614/81 - 11.05.81
- DAICOLOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Av. da Pirâmide nº 325 - DIADEMA - S.P.
D T S - 1615/81 - 11.05.81
- RIDGID-FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.- Av. Dep. Emilio Carlos, 1910 - CARAPICUIBA - S.P.
D T S - 1616/81 - 11.05.81
- LANIFÍCIO SANTO AMARO S/A.- Rua Cel. Fernando Prestes, 680/682 SANTO ANDRÉ - S.P.
D T S - 1617/81 - 11.05.81
- COMPANHIA INDÚSTRIAL SANTO AMARO - Rua Francisco Ferreira Lopes, 74 SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1618/81 - 11.05.81
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Rod. Raposo Tavares, km. 562 PRESIDENTE PRUDENTE - S.P.
D T S - 1619/81 - 11.05.81
- ROCHA ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA.- Rua Carlos Gomes, 1.273 JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 1620/81 - 11.05.81
- DURATEX S/A.- Rua Engº Augusto Figueiredo, s/nº e Travessa "A" CAMPINAS - S.P.
D T S - 1621/81 - 11.05.81
- F.M.C. DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO- Rua Engº Camilo Dinucci, 1479- ARARAQUARA - S.P.
D T S - 1622/81 - 11.05.81
- EXPLO-INDÚSTRIAS QUÍMICAS E EXPLOSIVOS S/A.- Av. Ind. Química Matiqueira, 317 - LORENA - S.P.
D T S - 1623/81 - 11.05.81
- CROMEX-RESINAS SINTÉTICAS LTDA.- Av. Prof. Celestino Bourroul, 273/289 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1624/81 - 11.05.81
- DISTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Rua Visconde de Parnaíba nºs. 1146/1156 - SÃO PAULO-S.P.
D T S - 1625/81 - 11.05.81
- REMA IND. E COM. DE MATERIAL ES PORTIVO LTDA.-Rua Fritz Reimann nºs. 480/500- GUARULHOS - S.P.
D T S - 1626/81 - 11.05.81
- ADERE IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA.- Via Anhanguera, km. 102 CAMPINAS - S.P.
D T S - 1627/81 - 11.05.81
- MOORE FORMULÁRIOS LTDA.- Via Anhanguera (SP-330), km. 17,3 Jd. Platina - OSASCO - S.P.
D T S - 1628/81 - 11.05.81
- OLIDEF CZ - IND. E COM.-Avenida Patriarca, 2233- RIBEIRÃO PRETO SÃO PAULO
D T S - 1629/81 - 11.05.81
- NATIONAL DO BRASIL LTDA.- Rua Marechal Floriano Peixoto, 7436 CURITIBA - PR
D T S - 1630/81 - 11.05.81
- ENCYCLOPAEDIA BRITÂNICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.- Rua Rego Freitas, 192/198-SÃO PAULO-S.P.
D T S - 1631/81 - 11.05.81
- J.E. TEIXEIRA E FILHOS LTDA.- Av. Pedro de Souza Lopes nº 900 V.Galvão - GUARULHOS - S.P.
D T S - 1632/81 - 11.05.81
- TRANSFORMADORES UNIÃO LTDA.- Rod. Marechal Rondon, km. 3,5 JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 1633/81 - 11.05.81

- ESPECO-PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.- Rua Madre Rita, 1110 FRANCA - S.P.
D T S - 1634/81 - 11.05.81
- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A.- VASP- Pça Lineu Gomes, s/nº e dvs. outros locais-SÃO PAULO-SP
D T S - 1635/81 - 11.05.81
- GRANOL-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A.- Av. Geraldo Fudo nº 135 - JUNQUEIRÓPOLIS - S.P.
D T S - 1636/81 - 11.05.81
- MOLEX ELETRÔNICA LTDA.- Av. da Saudade, 906/918-CAMPINAS-S.P.
D T S - 1637/81 - 11.05.81
- DURATEX S/A.- Av. Antonio Frederico Ozanan, s/nº- DISTRITO INDUSTRIAL - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 1638/81 - 11.05.81
- FORNASA S/A.- Rua Vice Prefeito Wilson de Paiva nº 20 - VOLTA REDONDA - R.J.
D T S - 1639/81 - 11.05.81
- SYNTECHROM IND. NACIONAL DE PIGMENTOS E DERIVADOS S/A.- Sítio dos Victor, s/nº- COTIA- S.P.
D T S - 1640/81 - 11.05.81
- CERVEJARIA MOGIANA LTDA.- Av. Jorge Tibiriça, 183- MOGI MIRIM S.P.
D T S - 1641/81 - 11.05.81
- MOTORÁDIO S/A. COMERCIAL E INDUSTRIAL- Rua Fortunato Ferraz nº 75- Vila Anastácio-SÃO PAULO S.P.
D T S - 1642/81 - 11.05.81
- MÁQUINAS CERÂMICAS MORANDO S/A.- Rua União, 681- JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 1643/81 - 11.05.81
- FÁBRICA DE TINTAS AMY LTDA.- Estrada Santa Isabel, km. 39 ITAQUAQUECETUBA - S.P.
D T S - 1644/81 - 11.05.81
- DURATEX S/A.- Rua Comendador Souza, 57,157/159 e Francisco Luiz de Souza, s/nº- SÃO PAULO- S.P.
D T S - 1645/81 - 11.05.81
- MARTINIANO-CALÇADOS ESPORTIVOS LTDA.- Rua Maria Candida de Vithena, 120 - FRANCA - S.P.
D T S - 1646/81 - 11.05.81
- AQUARIUS CALÇADOS LTDA.- Rua Couto Magalhães, 405-FRANCA-S.P.
D T S - 1647/81 - 11.05.81
- RENK ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS- Via Anhanguera, km. 298 - CRAVINHOS - S.P.
D T S - 1648/81 - 11.05.81
- PURINA ALIMENTOS LTDA.- km. 19 da Rod. PR 11- Estação Boqueirão PONTA GROSSA - PR
D T S - 1649/81 - 11.05.81
- ADATEX S/A. INDUSTRIAL E COMERCIAL- Av. São João, 863-JACAREÍ SÃO PAULO
D T S - 1650/81 - 11.05.81
- GRANOLPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.- Super Quadra PI- 3 nº 5 - 25 - BAURU - S.P.
D T S - 1651/81 - 11.05.81
- COTONIFÍCIO DE SÃO BERNARDO S/A.- Av. Cesar Magnani nº 501 SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 1652/81 - 11.05.81
- TOALHEIRO BRASIL LTDA.- Rua Apareíba, 829 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1653/81 - 11.05.81

- HEUBLEIN DO BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.-Rua Major Barros França,1762-SOROCABA - SP.-
D T S - 1654/81 - 11.05.81
- RELEVO ARAÚJO INDS. GRÁFICAS LTDA. Rua Javaes, 136-SÃO PAULO-S.P.-
D T S - 1696/81 - 18.05.81
- TECELAGEM WIESEL S/A.- Rua Riachuelo nº 460 - SANTA BARBARA D'OESTE - S.P.
D T S - 1697/81 - 18.05.81
- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.- Rod. Presidente Dutra, km. 153/154 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.
D T S - 1698/81 - 18.05.81
- TRANSPORTES OESP LTDA.- Rua Marques de São Vicente - SÃO PAULO S.P.
D T S - 1699/81 - 18.05.81
- VULCÂNIA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.- Av. das Nações Unidas, 23 e 293 - Santo Amaro-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1700/81 - 18.05.81
- CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA BOYES Pça. Cap. Povoador Antonio Correa Barbosa, 474-Rua Treze de Maio, 116 - PIRACICABA - S.P.
D T S - 1701/81 - 18.05.81
- AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA.-Rua Ado Benatti, 53 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1702/81 - 18.05.81
- SELOCLIP IND. E COM. LTDA.- Rua Gibraltar nº 113 - Santo Amaro-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1703/81 - 18.05.81
- VALERIN IND. TÊXTIL LTDA.- Est. Velha São Paulo-Rio, Km. 29-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1704/81 - 18.05.81
- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A.- Rua Conde Domingos Papais, 413 - SUZANO - S.P.
D T S - 1705/81 - 18.05.81
- NISSHINBO DO BRASIL IND. TEXTIL LTDA.- Av. Nisshinbo do Brasil, 2510 - ITAPETININGA - S.P.
D T S - 1706/81 - 18.05.81
- SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.- Rod. Fernão Dias, km. 791 - POUSO ALEGRE - MG.
D T S - 1707/81 - 18.05.81
- JOHNSON & JOHNSON S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO- Rua Dr. Pedro Zimmermann, 4103 - BLUMENAU - SC.
D T S - 1708/81 - 18.05.81
- OLMA MONTE ALTO S/A. ÓLEOS VEGETAIS- Rod. SP-305-km.13 - MONTE ALTO - SÃO PAULO
D T S - 1709/81 - 18.05.81
- SANNY COMERCIAL E INSTALADORA LTDA.- Rua Ibituruna nº 104-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1710/81 - 18.05.81
- CROMOCART ARTES GRÁFICAS S/A.- Rua Barra Funda, 264, 266 e 296 SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1711/81 - 18.05.81
- MITUTOYO DO BRASIL IND. E COM. LTDA.- Est. Suzano-Rib. Pires, 1555-Bº do Raffo-SUZANO - S.P.
D T S - 1712/81 - 18.05.81
- METAL LEVE S/A. IND. E COM.-Rua Brasílio Luz nºs. 535 e 647-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1713/81 - 18.05.81
- YKK-YOSHIDA BRASILEIRA IND. E COM. LTDA.- Av. Fernando Stecca nº 1555 - SOROCABA - S.P.
D T S - 1714/81 - 18.05.81

- | | |
|--|---|
| <p>- SANSUY S/A. IND. DE PLÁSTICOS -
BR-116- Rod. Regis Bittencourt,
km. 280 - EMBÚ - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1715/81 - 18.05.81</p> | <p>- ELETORADIOBRAZ S/A.-Av. XV de
Novembro, 1000 - JUNDIAÍ - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1719/81 - 18.05.81</p> |
| <p>- COMERCIAL INDUSTRIAL COLUMBIA
S/A.- Av. Mofarrej nº 1130- SÃO
PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1716/81 - 18.05.81</p> | <p>- J.E. TEIXEIRA & FILHOS LTDA.-
Rua São Quirino nºs. 69, 74/90
SÃO PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1730/81 - 18.05.81</p> |
| <p>- DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RÁPI
DO IND. E COM. S/A.- Rua Jaquã
rari, 1794 - NATAL - RN.</p> <hr/> <p>D T S - 1717/81 - 18.05.81</p> | <p>- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.-
Rua Juruá, 160, com entrada pe
la Rua Jutai, s/nº - Distrito
Industrial de Suframa - MANAUS
AMAZONAS</p> <hr/> <p>D T S - 1745/81 - 18.05.81</p> |
| <p>- MOTORES ROLLS ROYCE LTDA.- Rua
Cincinato Braga, 47 - SÃO BER
NARDO DO CAMPO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1718/81 - 18.05.81</p> | |

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|--|
| <p>- CIA. AMERICANA INDUSTRIAL DE
ÔNIBUS - CAIO- Rua Guaiuna nº
550 - SÃO PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1655/81 - 12.05.81</p> | <p>- FREUDENBERG INDÚSTRIAS MADEIREI
RAS S/A.- Rod. Mal. Rondon, km.
323 - AGUDOS - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1659/81 - 12.05.81</p> |
| <p>- DOW QUÍMICA S/A. DIVISÃO AGRO-
VET- km. 70 da Estrada Velha
São Paulo-Campinas - FRANCO DA
ROCHA - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1656/81 - 12.05.81</p> | <p>- MOORE FORMULÁRIOS LTDA.- Via
Anhanguera (SP-330), km. 17,3
Jd. Platina - OSASCO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1660/81 - 12.05.81</p> |
| <p>- SYNTECHROM IND. NACIONAL DE PIG
MENTOS E DERIVADOS S/A.- Sítio
dos Victor, s/nº - COTIA - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1657/81 - 12.05.81</p> | <p>- INDÚSTRIAS VILLARES S/A.DIVISÃO
ELEVADORES - Av. Interlagos nº
4455 - SÃO PAULO - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1661/81 - 12.05.81</p> |
| <p>- SACE S/A. EQUIP.ELETROME CÂNICOS
Av. Mal. Humberto A. Castelo
Branco, 238 - GUARULHOS - S.P.</p> <hr/> <p>D T S - 1658/81 - 12.05.81</p> | <p>- MOTORÁDIO S/A. COMERCIAL E IN
DUSTRIAL- Rua Fortunato Ferraz,
15-V.Anastácio- SÃO PAULO - SP.</p> <hr/> <p>D T S - 1662/81 - 12.05.81</p> |

- JOSÉ ALVES S/A.- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- Av. Francisco Junqueira, 1401 - RIBEIRÃO PRETO SÃO PAULO
D T S - 1663/81 - 12.05.81
- CASA GRANDE HOTEL - Rua Miguel Stefano, 999 - GUARUJÁ - S.P.
D T S - 1664/81 - 12.05.81
- CERVEJARIA ASTRA S/A.- Rua Des. Lauro Nogueira nº 1.355 - FORTALEZA - CEARÁ
D T S - 1665/81 - 12.05.81
- STUMP & SCHUELLE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.- Distrito Industrial - CURITIBA - PR
D T S - 1666/81 - 12.05.81
- TUBOTAR-TUBOS E TARUGOS LTDA.- Estrada SP 32/280 - Acesso à Cidade Jandira - BARUERI - S.P.
D T S - 1676/81 - 12.05.81
- SYNTEX DO BRASIL IND. E COM. LTDA.- Rua Maria Cândida, 1813 V. Guilherme - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1720/81 - 18.05.81
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Rod. Municipal Avaré-Arandu AVARÉ - S.P.
D T S - 1721/81 - 18.05.81
- MITUTOYO DO BRASIL IND. E COM. LTDA.- Est. Suzano/Rib. Pires, 1555-Bº do Raffo - SUZANO - SP.
D T S - 1722/81 - 18.05.81
- VALISÉRE IND. E COM. LTDA.- Av. Henri Sannejouand nº 6 - SANTO ANDRÉ - S.P.
D T S - 1723/81 - 18.05.81
- HAVER+ BEUMER LATINOAMERICANO IND. COM. MAQS. LTDA.- Rodovia Campinas-Monte Mor, km. 20,75 MONTE MOR - S.P.
D T S - 1724/81 - 18.05.81
- ELETORADIOBRAZ S/A. Av. XV de Novembro, 1000 - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 1725/81 - 18.05.81
- CEAGESP-CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO Rod. Raposo Tavares, km. 562 PRESIDENTE PRUDENTE - S.P.
D T S - 1726/81 - 18.05.81
- CIA. INDUSTRIAL DE ROUPAS PATRIARCA- Rua Olimpio Portugal nº 163 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1727/81 - 18.05.81
- TECELAGEM PARAHYBA S/A.- Av. Sebastião Gualberto nº 545- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.
D T S - 1728/81 - 18.05.81
- K.S. PISTÕES LTDA.- Av. Pereira Barreto, 1299- STº ANDRÉ - S.P.
D T S - 1729/81 - 18.05.81
- FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA S/A.- Est. de Rodagem Socorro-Bragança Paulista - SP-8-km. 18 BRAGANÇA PAULISTA - S.P.
D T S - 1731/81 - 18.05.81
- SOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.- Rua Eugenia S. Vitale nº 173 SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 1732/81 - 18.05.81
- METAL LEVE S/A. IND. E COM.-Rua BRASÍLIO LUZ nºs. 535 e 647-SÃO PAULO - S.P.
D T S - 1734/81 - 18.05.81
- ETERNIT S/A.- Av. Brasil, 22.346 RIO DE JANEIRO - RJ
D T S - 1747/91 - 18.05.81
- BANDEIRA AGRO INDUSTRIAL - Est. Tupã-Quatã, km. 10- TUPÃ - S.P.
D T S - 1733/81 - 18.05.81

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A. -
Av. Américo Renô Gianetti - SARA
MENHA - OURO PRETO - MG.

Ofício nº D-274/81, de
29.04.81, do Sindicato das Em
presas de Seguros Privados e
Capitalização no Estado de Minas
Gerais, comunica que a SUSEP
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra,
representada pelas seguintes con
dições:

- a) desconto de 20% (vinte por
cento) sobre as taxas nor-
mais da Tarifa, aplicável
aos locais nºs 23,24,24I e
71, rubrica 499.11;
- b) vigência de 3 (três) anos,
a partir de 24.10.80;
- c) observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular
SUSEP nº 12/78.

*

CONSULTAS TÉCNICAS

- CONSULTA SOBRE ENQUADRAMENTO TA
RIFÁRIO-CLASSE DE OCUPAÇÃO- RÚ
BRASIL S/A.IND.DE ARTEFATOS DE
BORRACHA-Av. Piraporinha, 233 -
DIADEMA - SÃO PAULO.

A Comissão de Seguros Incên
dio deste Sindicato decidiu es
clarecer que o risco, objeto da
presente consulta (plantas 18 e
18A), tem o seu enquadramento ta
rifário na Rubrica 071.31 -
Classe Ocupacional 05 da TSIB.

- ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO-IND. E
COM. DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.

A Comissão de Seguros Incên
dio deste Sindicato decidiu es
clarecer que o risco, objeto da
de sua consulta, deve ser enqua
drado na rubrica 428-11 - Fábri
ca de Perfumes e Artigos de Tou
cador, sem fabricação de sabone
tes ou vernizes.

- ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO-IND. E
COM. DE COSMÉTICOS NATURA LTDA.

A Comissão de Seguros In
cêndio e Lucros Cessantes deste
Sindicato, esclareceu que o
risco, objeto de sua consulta,
deve ser enquadrado na rubrica
428-11 - Fábrica de Perfumes e
Artigos de Toucador, sem fa
bricação de sabonetes ou ver
nizes.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO
CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:

- JOHNSON & JOHNSON S/A. IND. E -
COM.-Rodovia Presidente Dutra -
Km. 157-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP.

Carta Fenaseg-1714/81, de 19.05.81, comunica que o IRB concorda com a extensão do desconto de 60% (sessenta por cento) para o local assinalado na planta incêndio com o nº 62, por ser pro

tegido por chuveiros automáticos, com duplo abastecimento de água. A vigência será a partir de 10.10.80, data da entrega do equipamento, até 04.12.85, vencimento da concessão básica.

* _____

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- POSTO SETE LIMITADA

Carta Fenaseg-1414/81, de 28.04.81, aprovou a Tarifa Especial representada pelas seguintes condições:

- a) desconto de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da Tarifa Marítima de Cabotagem, com garantia LAP;
- b) desconto de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da Tarifa para os Seguros de Transportes em Rios, Lagos, Baías e no mesmo Porto, com garantia LAP;
- c) prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.03.81.

- TRW GEMMER THOMPSON S/A.

TAXA MÉDIA: 0,068%
PRAZO: 01 ano, a partir de 01.03.81

- PURINA ALIMENTOS LIMITADA

TAXA MÉDIA: 0,063%
PRAZO: 01 ano, a partir de 01.03.81

- TRANSWAY-TRANSPORTES INTERNACIONAIS LIMITADA.

DESCONTO: 12,50%
PRAZO: 01 ano, a partir de 01.03.81

* _____

COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE RESOLUÇÕES:-

Deliberação da reunião do dia 12.05.81

EXAME E PARECER SOBRE AS
IMPLICAÇÕES JURÍDICAS DA
IMPLANTAÇÃO DO "SISTEMA DE
PROTEÇÃO AO SEGURO"-PROCES
SO Nº 1.10.060.016.-

Após a matéria ter sido amplamente debatida, foi deliberada a convocação de uma reunião extraordinária, a realizar-se no decurso do mês de maio, para tratar exclusivamente do assunto, oportunidade em que os participantes deverão apresentar suas considerações finais.

Deliberação da reunião extraordinária do dia 26.05.81

Prosseguiram os debates em torno da matéria, ocasião em que recomendou-se o encaminhamento do processo à Diretoria do Sindicato, com as observações propostas pelo plenário a respeito da conveniência do Sistema de Proteção ao Seguro, sua implantação, funcionamento e implicações jurídicas.

----- *



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins — Presidente
	Pedro Pereira de Freitas — Vice-Presidente
	Nelson Roncaratti — 1.º Secretário
	Octávio Cesar do Nascimento — 2.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel — 1.º Tesoureiro
	Waldemar Lopes Martinez — 2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Alberico Ravedutti Bulcão
	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Toita
	Sérgio Carlos Fagglon
CONSELHO FISCAL	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça
SUPLENTES	João Gilberto Posslede
	Moysés Leme
DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas
SUPLENTES	Nelson Roncaratti
	Octávio Cesar Nascimento
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clinio Silva — Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins — 1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo — 2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto — 1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga — 2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa — 1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias — 2.º Tesoureiro
SUPLENTES	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gozaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello